

Acta n.º 21/2024

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e João Paulo Marques da Costa.

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo, não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no período de gozo de férias. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Análise e aprovação da ata n.º 20 realizada no dia 29 de agosto de 2024;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024 (ata n.º 20), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";


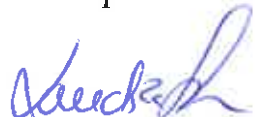
Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca para referir que se inscreveram treze jovens pinhelenses no Intercâmbio Juvenil em Veneza. Referiu ainda que este tipo de Intercâmbios proporcionam aos jovens pinhelenses oportunidades e experiências únicas que enriquecem o seu percurso. Por fim, disse que o município deve continuar apostar na celebração do protocolo de colaboração.

C. Período da "Ordem do Dia";

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

E. Propostas;

1-Análise e deliberação sobre a proposta de NÃO adjudicação do Lote 1 relativo à Empreitada "Conceção/Construção de Edifícios para Habitação a Edificar na Rua


1


Tenente Beirão” e revogação da deliberação, datada de 18 de julho de 2024:-

Considerando que, no passado dia 18 de julho de 2024, em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, foi dado início ao procedimento de contratação da Empreitada de “*Conceção/Construção dos Edifícios para Habitação a Edificar na Rua Tenente Beirão (lote 1) e Rua da República/Rua Teófilo de Braga (lote 2)*”. O preço base era de 1.797.522,50€, mais I.V.A e foi dividido em dois lotes: Lote 1 – Rua Tenente Beirão, com um preço de 877.522,50€, mais I.V.A e Lote 2 – Rua da República/Rua Teófilo de Braga, com um preço base de 920.000,00€, mais I.V.A. No procedimento foi adotado o Concurso Público Internacional com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo do Artigo 10.º, n.º 1, alínea a) do CCP.-----

Considerando ainda que apenas foi apresentada uma única proposta para o Lote 2 – Rua da República/Rua Teófilo de Braga, pela entidade Construções Jaime Mendo - Sociedade Unipessoal Lda, pelo valor de 919.900,00€, mais I.V.A. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal, ao abrigo do Artigo 73.º e do Artigo 98.º do CCP, deliberou, por unanimidade, aprovar a NÃO adjudicação do Lote 1 - Rua Tenente Beirão, à luz do Artigo 79.º, n.º 1, alínea a) do CCP, que dispõe o seguinte: "Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta".-----

Mais deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação do Executivo Municipal, datada de 18 de julho de 2024, referente ao Lote 1 - Rua Tenente Beirão, considerando que o Artigo 80.º do CCP, estabelece o seguinte:"A decisão de Não adjudicação prevista no Artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar". -----


Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação do Lote 2 relativo à Empreitada “Conceção/Construção de Edifícios para Habitação a Edificar na Rua da República/Rua Teófilo de Braga”, bem como aprovação de minuta de contrato e nomeação de Gestor de Contrato:-

Considerando que foi apresentada uma única proposta para o efeito, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o Lote 2 - Rua da República/Rua Teófilo de Braga à entidade Construções Jaime Mendo - Sociedade Unipessoal Lda, pelo valor de 919.900,00€, mais I.V.A. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva minuta do contrato referente à adjudicação do Lote 2 - Rua da República/Rua Teófilo de Braga e a celebrar com a entidade Construções Jaime Mendo - Sociedade Unipessoal Lda, pelo valor de 919.900,00€, mais I.V.A. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, remeter o procedimento para conhecimento do Tribunal de Contas, no prazo de 30 dias a contar do início da execução da obra, à luz do disposto no Artigo 71.º, n.º 3 da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.-----

115
2


Por último, e para os efeitos previstos no disposto no Artigo 290.º - A do CCP, deliberou, por unanimidade, nomear como Gestor do Contrato, o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João Marujo.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Ana Carolina Fernandes Martinho relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em honra de Santa Eufêmia, até às 3h00, nos dias 13, 14, 15 e 16 de setembro, em Santa Eufêmia, na Freguesia de Vale do Massueime:-


Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Ana Carolina Fernandes Martinho relativo à emissão de licença especial de ruído para a realização das festas em honra de Santa Eufêmia, até às 3h00, nos dias 13, 14, 15 e 16 de setembro, em Santa Eufêmia, na Freguesia de Vale do Massueime.-----

Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 3h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Na Escala, Restaurantes, Lda. destinado a ocupação de via pública com esplanada na Avenida Gago Coutinho, n.º 26, nos meses de agosto e setembro e pagamento das respetivas taxas:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Na Escala, Restaurantes, Lda. referente à ocupação de via pública com esplanada na Avenida Gago Coutinho, n.º 26, nos meses de agosto e setembro de 2024.-----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de ocupação de via pública com duas mesas de esplanada, devendo o requerente, para os devidos efeitos, obedecer aos pressupostos previstos no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Pinhel, mais concretamente o n.º 1 do Artigo 23.º e mediante o pagamento das respetivas taxas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

MMI-
3


1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Análise e deliberação sobre o pedido apresentado pela Agência para o Desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento relativo à atualização do valor mensal do protocolo celebrado com o Município de Pinhel, a 5 de novembro de 2014:-

Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Agência para o Desenvolvimento da Sociedade de Informação e do Conhecimento relativo à atualização do valor mensal do protocolo celebrado com o Município, para o montante de 500,00€, com retroativos desde janeiro de 2024. -----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização do valor mensal referente ao protocolo em epígrafe, passando de 312,50€ para 500,00€, com retroativos desde janeiro de 2024. Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à entidade ADSI que remeta a Adenda ao referido protocolo, para que possa ser assinada e devidamente autenticada pelos Representantes legais do Município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 4 de setembro de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 152.313,42€ (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e treze euros, e quarenta e dois cêntimos), e em Operações não Orçamentais 100.464,05€ (cem mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros, e cinco cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

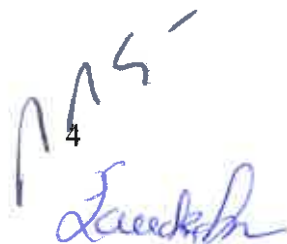
Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----




4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por Mónica Sofia Morgado dos Santos relativo à colocação de uma placa de estacionamento para deficientes na Rua Comandante José Ferreira, n.º 32, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Mónica Sofia Morgado dos Santos relativo à colocação de uma placa de estacionamento para deficientes na Rua Comandante José Ferreira, n.º 32, em Pinhel.-----
Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, considerando que a via em causa tem atualmente dois sentidos de trânsito, não tendo assim largura suficiente para a marcação de lugares de estacionamento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2-Aprovação do Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas – 1.ª Fase – Parque de Feiras", no valor de 50.471,90€ (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um euros, e noventa cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção do Parque Verde de Freixedas – 1.ª Fase – Parque de Feiras", no valor de 50.471,90€ (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e um euros, e noventa cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3-Aprovação do Auto n.º 1 relativo a trabalhos complementares, mapa n.º 1 da Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 29.770,63€ (vinte e nove mil, setecentos e setenta euros, e sessenta e três cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 1 relativo a trabalhos complementares, mapa n.º 1 da Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 29.770,63€ (vinte e nove mil, setecentos e setenta euros, e sessenta e três cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4-Aprovação do Auto n.º 1 relativo a trabalhos complementares, mapa n.º 2 da Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 3.555,24€ (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros, e vinte e quatro cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 1 relativo a trabalhos complementares, -----

5


mapa n.º 2 da Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 3.555,24€ (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros, e vinte e quatro cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5-Aprovação do Auto n.º 1 relativo a trabalhos complementares, mapa n.º 3 da Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 1.787,16€ (mil, setecentos e oitenta e sete euros, e dezasseis cêntimos):- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto n.º 1 relativo a trabalhos complementares, mapa n.º 3 da Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 1.787,16€ (mil, setecentos e oitenta e sete euros, e dezasseis cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Análise e aprovação do Projeto "Ver e Sentir o Falcão – Miradouros do Rio Côa – Vale de Madeira, Quinta Nova e Bogalhal":- Foi presente ao Executivo Municipal o Projeto "Ver e Sentir o Falcão – Miradouros do Rio Côa – Vale de Madeira, Quinta Nova e Bogalhal", que integra a construção de vários miradouros ao longo do curso do rio Côa, interligados entre si por caminhos a percorrer a pé e em comunhão com a Natureza. -----

Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto que lhe foi presente, denominado por "Ver e Sentir o Falcão – Miradouros do Rio Côa – Vale de Madeira, Quinta Nova e Bogalhal" e pelo valor de 466.721,90€ (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e um euros, e noventa cêntimos), mais I.V.A. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7- Análise e aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Muralhas de Pinhel – Intervenção nas Torres do Castelo e troço da muralha em ruína":- Considerando que o Plano de Segurança e Saúde - Muralhas de Pinhel – Intervenção nas Torres do Castelo e troço da muralha em ruína está em condições de ser aprovado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

P. N. S.
16
[Handwritten signature]

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quinze minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 5 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)

